

DECRETO Nº 112,

DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.230,00 (Mil duzentos e trinta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2003 – MANUT DAS ATIV SEC ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física (345) R\$ 230,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2023 – ASSIST MÉDICA, ODONT E SANIT A POPULAÇÃO
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (1019) R\$ 1.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA IND E COMÉRCIO
Projeto 1052 – RS RURAL
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (929) R\$ 230,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2023 – ASSIST MÉDICA, ODONT E SANIT A POPULAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (754) R\$ 1.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

